



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 016/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO ou de COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, nesta cidade.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o *caput*, destina-se com o fim específico de aplicação no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação do serviço na área de segurança ambiental na circunscrição do Município, mediante apresentação do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro será efetuado pelo Município em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo o Plano de Trabalho a ser apresentado pelo CONSEPRO.

Art. 2º CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, deverá efetuar a prestação de contas da aplicação dos valores recebidos, parcial ou total em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos, comprovando a aplicação dos mesmos de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por Decreto, com a utilização de transposição de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária, bem como a inclusão deste Programa na Lei que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Projeto de Lei 016/2022

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo autorização ao Poder Executivo repassar recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, no montante de R\$ 12.000,00 (trinta mil reais), na forma estabelecida nesta proposição.

O valor financeiro a ser repassado pelo Município visa atender à solicitação formalizada pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, (cópia anexa), valor este que será utilizado exclusivamente no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, de forma a contribuir para a melhoria da prestação do serviço na área ambiental e na circunscrição do Município, mediante apresentação do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município.

Para as formalidades legais e contábeis decorrentes deste Projeto de Lei, fica autorizado, conforme solicita-se neste Projeto de Lei, a abertura de crédito especial, por Decreto, com a utilização de transposição de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária, bem como a inclusão deste Programa na Lei que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Ver. PAULO ROBERTO ALVES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro - RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”